



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.694/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ALOÍSIO ANTONIO DE FARIA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, inscrito sob a matrícula 2075, **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedido à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO, ocupante do cargo de Educador Físico, inscrita sob a matrícula 1738, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (06-03-2024)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

06/03/2024 06:10:16